



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 532/1960 (Lei nº 532)

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o CRÉDITO ESPECIAL de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com verificação dos contratos e da execução das obras do Mercado Municipal o exame da execução do contrato referente a Estação de Recalque e de Tratamento de Água deste Município.

§ único) O presente crédito se destina à livre contratação de engenheiros e contadores da confiança do executivo, que procedam aos trabalhos enumerados.

Artigo 2º) A despesa autorizada por esta Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação da Dívida Ativa, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de Fevereiro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Júnior
Prefeito Municipal de Jacareí

Visto
Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara